

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1926/88 - Reautuado em 12-02-93
INTERESSADO : **Amadeu Jesus Pessotta**
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar
as disciplinas "Língua Latina", "Língua
Inglesa" e "Literatura Inglesa" na FCL
de Fernandópolis.
RELATOR : Cons. **Celso de Rui Beisiegel**
PARECER CEE Nº **89/93 - CETG - APROVADO EM: 03/03/93**
COMUNICADO AO PLENO EM: 24/03/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Amadeu Jesus Pessotta para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, as disciplinas "Língua Latina", "Língua Inglesa" e "Literatura Inglesa", no Curso de Letras.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 109/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Amadeu Jesus Pessotta para lecionar as disciplinas "Língua Latina", "Língua Inglesa" e "Literatura Inglesa", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Elmara Lúcia de O.B. Corauci Roberto Moreira, Yugo Okida, Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.03.93.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***